



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

PARECER ÚNICO Nº 009/2023	Data da vis	Data da vistoria: 16/08/2023	
INDEXADO AO PROCESSO	PA CODEMA	SITUAÇÃO	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	23071401/2023	PELO DEFERIMENTO	
FASE DO LICENCIAMENTO: - LICENCIAMEN CADASTRO - CL	NTO AMBIENTAL S ASSE 2	SIMPLIFICADO – LAS	

MPREENDIMENTO: FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS № 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 6.630, 28.744 e 28.745 INDEREÇO: FAZENDA COQUEIROS MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO ZONA: RURAL COORDENADAS GEOGRÁFICAS: X: 19°15′55,81″ S Y: 46°5′00,9″ O OCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: PROTEÇÃO INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO BACIA FEDERAL: RIO SÃO BACIA ESTADUAL: RIO ABAETÉ UPGRH: SF4 G-01-01-5 FRUTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, OLORICULTURA, OLORICULTURA ANUAL, VIVERICULTURA E CULTURAS DE ERVAS AMEDICINAIS E AROMÁTICAS) G-01-03-1 CULTURA ANUAL, VIVERICULTURA E CULTURA DE CULTUVO AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA G-02-07-0 CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEI PEIRA MARTINS – BIOLÓGO – CR BIO 76695/04-D				
MPREENDIMENTO: FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS № 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 6.630, 28.744 e 28.745 INDEREÇO: FAZENDA COQUEIROS MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO ZONA: RURAL COORDENADAS GEOGRÁFICAS: PROTEÇÃO INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO PROTEÇÃO INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO BACIA FEDERAL: RIO SÃO BACIA ESTADUAL: RIO ABAETÉ UPGRH: SF4 G-01-01-5 FRUTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, OLORICULTURA, OLORICULTURA ANUAL, VIVERICULTURA E CULTURAS DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS) G-01-03-1 CULTURA ANUAL, VIVERICULTURA E CULTURA DE CULTURA ANUALS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA DE CULTURO AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA G-01-07-0 CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEI PEIRA MARTINS – BIOLÓGO – CR BIO 76695/04-D	EMPREENDEDOR: ROBERTO ALVES	DE SOUZA E OUTROS		
ENDEREÇO: FAZENDA COQUEIROS MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO ZONA: RURAL COORDENADAS GEOGRÁFICAS: X: 19°15'55,81" S Y: 46°5'00,9" O COCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: PROTEÇÃO INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO BACIA FEDERAL: RIO SÃO BACIA ESTADUAL: RIO ABAETÉ CODIGO CÓDIGO ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 219/2018) G-01-01-5 FRUTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, OLERICULTURA, OLERICULTURA) G-01-03-1 CULTURA ANUAL, VIVERICULTURA E CULTURAS DE ERVAS G-01-03-1 CULTURA ANUAL, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTURA ANUALS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTURO AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA G-01-03-1 CORIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO CORIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEI PEIO EMPREENIMOS ESTUDOS ABASTECIMENTO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PEIOS ESTUDOS APRESENTADOS MARCONI PEREIRA MARTINS — BIOLÓGO — CR BIO 76695/04-D	CPF: 681.802.506-44			
INDEREÇO: FAZENDA COQUEIROS MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO CORDENADAS GEOGRÁFICAS: COORDENADAS GEOGRÁ	EMPREENDIMENTO: FAZENDA COQU	EIROS – MATRÍCULAS	Nº 3.114, 5.831, 2	2.611, 26.629,
MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: COORDENADAS GEOGRÁFICAS: COCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: PROTEÇÃO INTEGRAL CONA DE AMORTECIMENTO COMBRENADE SÃO BACIA FEDERAL: RIO SÃO BACIA ESTADUAL: RIO ABAETÉ HORTICULTURA GEOTO-01-05 FRUTICULTURA ANUAL, VIVERICULTURA E CULTURAS DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS) GEOTO-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA GEOTO-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA COLORO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO FOGO-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEI PEDE MARTINS — BIOLÓGO — CR BIO 76695/04-D	26.630, 28.744 e 28.745			
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: COORDENADAS GEOGRÁFICAS GEOGRÁFICAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS GEOGRÁFICAS	ENDEREÇO : FAZENDA COQUEIROS			
PROTEÇÃO INTEGRAL PROTEÇÃO INTEGRAL BACIA FEDERAL: RIO SÃO BACIA ESTADUAL: RIO ABAETÉ CÓDIGO HORTICULTURA G-01-01-5 FRUTICULTURA ANUAL, VIVERICULTURA E CULTURAS DE ERVAS CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTURA ANUALS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTURA GRASSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEI PEIO EMPRENEMBIS DE CONTRO DE	MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO	ZC	DNA: RURAL	
PROTEÇÃO INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO BACIA FEDERAL: RIO SÃO BACIA ESTADUAL: RIO ABAETÉ CÓDIGO ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 219/2018) HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVERICULTURA E CULTURAS DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS) G-01-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVO AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA G-02-07-0 CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEI PEIO EMPREENCIA MARTINS — BIOLÓGO — CR Bio 76695/04-D	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	X: 19°15'55,8	31" S Y: 46°5'0	0,9" O
PROTEÇÃO INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO BACIA FEDERAL: RIO SÃO BACIA ESTADUAL: RIO ABAETÉ CÓDIGO ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 219/2018) HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVERICULTURA E CULTURAS DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS) G-01-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVO AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA G-02-07-0 CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO RESPONSÁVEI PEIO EMPREENCIA MARTINS — BIOLÓGO — CR Bio 76695/04-D	LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONS	ERVAÇÃO:	·	
CÓDIGO ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 219/2018) HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVERICULTURA E CULTURAS DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS) G-01-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVO AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA G-02-07-0 CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO Responsável pelo empreendimento: RODRIGO JUNIOR LOPES Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados MARCONI PEREIRA MARTINS – BIOLÓGO – CR Bio 76695/04-D	PROTECÃO INTEGRAL ZONA DE	liso	O SUSTENTÁVEL	X NÃO
HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, G-01-01-5 FRUTICULTURA ANUAL, VIVERICULTURA E CULTURAS DE ERVAS 2 MEDICINAIS E AROMÁTICAS) G-01-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVO AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA G-02-07-0 CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO Responsável pelo empreendimento: RODRIGO JUNIOR LOPES Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados MARCONI PEREIRA MARTINS – BIOLÓGO – CR Bio 76695/04-D	BACIA FEDERAL: RIO SÃO BACIA I	ESTADUAL: RIO ABAET	É	UPGRH: SF4
G-01-01-5 FRUTICULTURA ANUAL, VIVERICULTURA E CULTURAS DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS) G-01-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVO AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA G-02-07-0 CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO Responsável pelo empreendimento: RODRIGO JUNIOR LOPES Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados MARCONI PEREIRA MARTINS – BIOLÓGO – CR Bio 76695/04-D	CÓDIGO ATIVIDADE OBJETO DO L	CENCIAMENTO (DN CO	DPAM 219/2018)	CLASSE
CCITIVO AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICOLTORA CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO Responsável pelo empreendimento: RODRIGO JUNIOR LOPES Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados MARCONI PEREIRA MARTINS – BIOLÓGO – CR Bio 76695/04-D	G-01-01-5 FRUTICULTURA ANUAL, VI	/ERICULTURA E CULTU S)	JRAS DE ERVAS	2
POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO Responsável pelo empreendimento: RODRIGO JUNIOR LOPES Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados MARCONI PEREIRA MARTINS – BIOLÓGO – CR Bio 76695/04-D				0
Responsável pelo empreendimento: RODRIGO JUNIOR LOPES Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados MARCONI PEREIRA MARTINS – BIOLÓGO – CR Bio 76695/04-D				0
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados MARCONI PEREIRA MARTINS – BIOLÓGO – CR Bio 76695/04-D	F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORE ABASTECIMENTO	S, POSTOS OU	PONTOS DE	0
MARCONI PEREIRA MARTINS – BIOLÓGO – CR Bio 76695/04-D	Responsável pelo empreendimento: F	ODRIGO JUNIOR LOPE	S	
	•	-		
	MARCONI PEREIRA MARTINS – BIOLO	OGO – CR Bio 76695/04-l	D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: NÃO SE APLICA DATA:	AUTO DE FISCALIZAÇÃO : NÃO SE AF	PLICA DA	ATA:	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
DENER HENRIQUE DE CASTRO		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	25453	
Sustentável		
JÚLIA OLIVEIRA CHAGAS	27333	
Assessora Jurídica – OAB/MG № 217.603	21333	
LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ	20202	
Analista e Fiscal Ambiental	26303	
LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA	00470	
Fiscal e Analista Ambiental	26478	
FRANCIELLY DA SILVA MENDONÇA Analista e Fiscal Ambiental	26494	









SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

PARECER ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS CADASTRO (CLASSE 2) do empreendimento FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 E 28.745, localizado no município de São Gotardo/MG. As atividades que são desenvolvidas na área são listadas na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob os códigos:

- **G-01-01-5** Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, vivericultura e culturas de ervas medicinais e aromáticas;
- **G-01-03-1** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;
- *F-06-01-7* Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento.

A relação porte e potencial poluidor do empreendimento permitiu classificá-lo como LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS CADASTRO (CLASSE 2). A solicitação de Licenciamento Ambiental em questão refere-se área rural, registrada sob as matrículas nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 E 28.745, do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, situada na zona rural do município de São Gotardo, com área total de 117.8912 hectares.

A formalização do presente processo junto ao Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMAM ocorreu no dia 20/07/2023, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB n° 019/2023 e Protocolo 23071401/2023. No dia 07/08/2023 foi gerado o Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 013/2023 para complementar a documentação do processo. As informações solicitadas foram respondidas pelo empreendedor no dia 09/08/2023. Outras informações complementares, que foram geradas através de dúvidas observadas em vistoria, foram solicitadas em 17/08/2023 conforme Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 014/2023 para complementar a documentação do processo. As informações solicitadas foram respondidas pelo empreendedor no dia 23/08/2023.

O responsável técnico pela elaboração dos projetos e estudos ambientais apresentados é o Biólogo Marconi Pereira Martins CR Bio 76695/04-D.







SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Foi realizada uma vistoria pela equipe técnica do SISMAM no dia 16/08/2023 à área do empreendimento. Diante do exposto, as informações relatadas neste Parecer Único foram extraídas dos estudos e documentos apresentados e por constatações na vistoria realizada pela equipe técnica do SISMAM.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 E 28.745, está situado no município de São Gotardo-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas centrais no formato graus, minutos, segundos 19°15'55,81" S e 46°5'00,9" O. A Figura 01 apresenta o perímetro do empreendimento.

Figura 01: Perímetro do empreendimento FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 E 28.745.



Fonte: IDE Sisema (2023).

A área total do empreendimento, de acordo com os Cadastros Ambiental Rural – CAR, é de 116,6876 hectares. Na Tabela abaixo está apresentada a divisão de áreas do imóvel, conforme o CAR.







SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Tabela 01: Divisão de áreas da propriedade.

DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)
Área Total	116,6876
Área Consolidada	109,0265
Remanescente de Vegetação Nativa	7,6482
Área de Reserva Legal	6,1352
Áreas de Preservação Permanente	12,1747

Fonte: Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR (fl. 14, 15 e 16 do PA nº 23071401/2023).

2.1 Atividades desenvolvidas

As atividades que são desenvolvidas pelo empreendedor na propriedade se referem à horticultura plantio de culturas anuais, criação de bovinos em regime extensivo e ponto de abastecimento que são listadas na DN COPAM nº 219/2018 sob os códigos G-01-01-5 e G-01-03-1, G-02-07-0 e F-06-01-7.

Conforme informado pelo empreendedor, o processo operacional do empreendimento se resume na atividade de horticultura e culturas anuais e que é feita a rotação de culturas na área de plantio de 55 hectares. A área de plantio estava em fase de preparo de solo no momento da vistoria. Durante a vistoria foram observados 03 pivôs no local e uma base de pivô para instalação futura.

2.2 Recurso hídrico

Foi anexado ao processo e indicado no documento Declaração de Controle Ambiental – DCA que a intervenção do empreendimento FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 e 28.745 sobre os recursos hídricos se dá através de 03 (três) formas de captação de água, sendo as (três) captações de águas subterrâneas em surgência (nascente), fls. 27-29, a saber:

- 1. A captação de água em surgência (nascente) está regularizada através da Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0000410802/2023, que certifica a captação de 0,410 m³/h, durante 24:00 horas/dia, totalizando 9,840 m³/dia para Consumo Humano e Dessedentação de Animais;
- 2. A captação de água em surgência (nascente) está regularizada através da Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0000410822/2023, que certifica a captação de 0,410 m³/h, durante 24:00 horas/dia, totalizando 9,840 m³/dia para Consumo Humano e Dessedentação de Animais;
- 3. A captação de água em surgência (nascente) está regularizada através da Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0000410785/2023, que certifica a captação de 0,410 m³/h, durante 24:00 horas/dia, totalizando 9,840 m³/dia para Consumo Humano e Dessedentação de Animais.









SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Também foi apresentado um Certificado pela Portaria nº 2103081/2023 de 26/05/2023 (fls.30-30V) com a captação em barramento em curso de água, com validade de 10 anos. A referida outorga é para irrigação por meio de pivô central com área de 18 hectares, porém na vistoria e cronograma de plantios, foi observado que a área cultivada de resulta em um total de 55 hectares. Dessa forma, será condicionado ao empreendedor a apresentação de um programa de irrigação através de planilha de adução a fim de verificar se o consumo de água usado está dentro do volume outorgado.

2.3 Área de Preservação Permanente - APP

Nos recibos de Inscrição do Imóvel Rural no CAR (fl. 12-14-16-18-20-22-24 do PA nº 23071401/2023) da propriedade FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 E 28.745 foi indicado um total de 12,1747 hectares de APP. Deve ser destacado que não estão previstas intervenções nas APPs do empreendimento.

3. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, o fator locacional resultante foi 0.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº 001/1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direita ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Toda e qualquer atividade econômica gera impactos ambientais, mesmo que minimamente.









SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

No empreendimento FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 E 28.745 os possíveis impactos ambientais que poderão ser gerados durante a execução das atividades, bem como as possíveis medidas mitigadoras, estão identificados nos itens seguintes.

4.1 Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 E 28.745 têm origem nas instalações sanitárias do empreendimento e no consumo de defensivos agrícolas para pulverização. Os efluentes sanitários são considerados efluentes domésticos não-perigosos. Foi observado em vistoria que as residências não possuem sistema de tratamento adequado, sendo os efluentes líquidos sanitários destinados para fossas negras.

Diante disso, a equipe técnica do SISMAM considera que a forma adotada pelo empreendimento para tratar os efluentes líquidos gerados na propriedade necessitam de adequações, propondo, portanto, como condicionante a adequação do sistema de efluentes sanitários minimizando os impactos ambientais.

Para os efluentes de defensivos agrícolas para pulverização, será condicionado ao empreendedor a construção de local de preparo de calda, com piso impermeável, canaletas e caixa de decantação e protocolar no SISMAM a comprovação de construção através de relatório fotográfico.

Para o ponto de abastecimento de diesel foi observado que a caixa de contenção não possui impermeabilidade. Na parte inferior da caixa de contensão existe uma abertura que deve ser vedada para que não ocorra vazamento e entre em contato com o solo e curso de água. Serão condicionadas melhorias para o ponto de abastecimento.

No conjunto motor-bomba a diesel, existe uma caixa de contenção para caso haja extravasamento de combustível. Foi verificado em vistoria que a caixa não está em boas condições e deve ser feita a manutenção para que a caixa esteja impermeável para evitar contaminação do solo e água. Será condicionado a manutenção da caixa desse sistema.

4.2 Resíduos sólidos

Na Declaração de Controle Ambiental – DCA (fl. 32 a 35 do PA nº 23071401/2023), foi informado que serão produzidos resíduos sólidos provenientes da aplicação de defensivos agrícolas no empreendimento FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 E 28.745.







SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Esses resíduos são caracterizados por embalagens vazias de defensivos agrícolas e são considerados resíduos sólidos perigosos. No momento da vistoria foi verificado que as embalagens de defensivos agrícolas contaminados utilizadas na propriedade são armazenadas de maneira inadequada. Será condicionado ao empreendedor as exigências para o armazenamento das embalagens e sua destinação correta. Foi declarado pelo empreendedor que as embalagens após o uso, são encaminhados para a ADICER - Associação dos Distribuidores de Insumos Agrícolas do Cerrado.

Já os resíduos domésticos são encaminhados para a coleta municipal conforme informado (fl.37).

4.3 Emissões atmosféricas

Durante a condução das atividades na FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 E 28.745 são gerados materiais particulados, suspensão de partículas de solo, devido ao movimento dos veículos, máquinas e implementos, bem como de gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas.

Quanto aos materiais particulados gerados pelo trânsito de veículos e máquinas, recomenda-se que os trabalhadores utilizem máscaras para evitar doenças ocupacionais provocadas pela inalação de poeiras e manutenção das vias de circulação da área agrícola com aspersão de água. A mitigação dos impactos das emissões atmosféricas dos escapamentos dos veículos e máquinas se dará pela manutenção constante e adequada desses implementos.

4.4 Ruídos e Vibrações

A emissão de ruídos na FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 E 28.745 ocorre, principalmente, devido ao fluxo de máquinas, sendo mitigada pelo uso obrigatório de protetores auriculares durante as atividades geradoras de emissões sonoras e pela manutenção mecânica e pela regulagem periódica das máquinas e veículos.







SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

5. FOTOS DO EMPREENDIMENTO

Figura 02: Vista das áreas de plantio da propriedade irrigada por pivô.



Fonte: SISMAM (Registro em 16/08/2023).

Figura 04: Vista de uma das residências na fazenda.



Fonte: SISMAM (Registro em 16/08/2023).

Figura 06: Barragem de água para dessedentação de animais.



Fonte: SISMAM (Registro em 16/08/2023).

Figura 03: Sistema de irrigação por pivô central.



Fonte: SISMAM (Registro em 16/08/2023).

Figura 05: Vista de uma das residências na fazenda.



Fonte: SISMAM (Registro em 16/08/2023).

Figura 07: Local de captação de água para irrigação.



Fonte: SISMAM (Registro em 16/08/2023).





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Figura 08: Sistema de motor-bomba para bombeamento de água para irrigação.



Fonte: SISMAM (Registro em 16/08/2023). Figura 10: Caixa de contenção do ponto de abastecimento com vazamento de óleo.



Fonte: SISMAM (Registro em 16/08/2023).

Figura 12: Atividade de bovinocultura em regime extensivo.



Fonte: SISMAM (Registro em 16/08/2023).

Figura 09: Ponto de abastecimento que deve ser realizado melhorias.



Fonte: SISMAM (Registro em 16/08/2023).
Figura 11: Caixa de contenção do conjunto motorbomba com sinais de vazamento de óleo.



Fonte: SISMAM (Registro em 16/08/2023).

Figura 13: Vista da área de pastagem da parte alta da propriedade.



Fonte: SISMAM (Registro em 16/08/2023).





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Figura 14: Base para instalação de sistema de irrigação por pivô central.



Fonte: SISMAM (Registro em 16/08/2023).

Figura 15: Vista da área de plantio e do sistema de irrigação por pivô central.



Fonte: SISMAM (Registro em 16/08/2023).

6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Devido às características e atividades do empreendimento, a equipe técnica do SISMAM não indica aos empreendedores nenhuma medida de compensação ambiental para a área.

7. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
01	Apresentar o programa de irrigação através de planilha com controle de adução a fim de verificar se o consumo de água usado para irrigação está dentro do volume outorgado acompanhado de registro fotográfico do sistema de hidrômetro de todas as captações hídricas do empreendimento.	60 dias após a emissão da Licença
02	Realizar a construção de local de preparo de calda, com piso impermeável, canaletas e caixa de decantação e protocolar no SISMAM a comprovação de construção através de relatório fotográfico.	60 dias
03	Realizar a construção de local para armazenamento de embalagens vazias com cobertura e piso impermeável e protocolar no SISMAM a comprovação de construção através de relatório fotográfico.	60 dias
04	Realizar manutenção do ponto de abastecimento de diesel. Impermeabilizar o local e vedar todos as aberturas, evitando o contato do combustível com o solo e água.	
05	Realizar manutenção da caixa de contenção do conjunto motor- bomba. Impermeabilizar o local e vedar todos as aberturas, evitando o contato do combustível com o solo e água.	
06	Protocolar documentos/recibos que comprovem a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias de defensivos agrícolas.	•







SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

07	Realizar a instalação do sistema de tratamento para os efluentes sanitários (fossa séptica ou biodigestor) para as residências da propriedade. Apresentar ao SISMAM a comprovação da instalação por meio de relatório fotográfico.	60 dias
08	É obrigatório destinar todos os resíduos considerados domésticos para a coleta pública urbana. A queima ou aterramento de resíduos sólidos na propriedade é proibida.	
09	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISMAM.	Aviso prévio de 30 dias

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB) nº 23071401/2023. Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG.

Foram gerados os Ofícios de Solicitação de Informações Complementares nº 013/2022 SISMAM e 014/2023 SISMAM para complementação de informações do processo de licenciamento ambiental. Todos os documentos exigidos no Ofício de Solicitação de Informações Complementares listados foram devidamente apresentados e/ou justificados.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final da licença emitida e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

9. CONCLUSÃO

As atividades que serão executadas pelo empreendimento FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 E 28.745 são listadas na DN COPAM nº 219/2018 sob os códigos:

- G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, vivericultura e culturas de ervas medicinais e aromáticas:
- G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime







SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

extensivo

• *F-*06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento.

As atividades do empreendimento são desenvolvidas na zona rural do município de São Gotardo. A execução das atividades pelo empreendedor pode gerar impactos ambientais no solo e na água, caso elas sejam executadas de maneira incorreta, como foi apresentado no Item 4 e seus subitens deste Parecer Único.

Nesse sentido, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, nos termos da Lei nº 184/2019 e da Lei nº 2.348/2019 (que regulamenta o CODEMA), do ponto de vista técnico e jurídico, **opina:**

Pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (Classe 2) para o empreendimento FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 E 28.745, com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019, desde que aliadas às condicionantes ambientais descritas no item 8 deste documento.

Cabe esclarecer que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) de São Gotardo, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seus projetistas e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

SOLICITA-SE AO CODEMA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DESTE PROCESSO.

São Gotardo, 19 de setembro de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM



